LEI N°996/2011, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre limite para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, um acréscimo de 15% (quinze por cento) no limite definido no art. 4°, da Lei n°. 982 de 15 de dezembro de 2010, utilizando como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 17/06/2011
Gabinete do Prefeito